



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 778/2024
Data: 29/10/2024 - Horário: 18:35
Legislativo

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>29</u> / <u>10</u> /2024	
Data: <u>29</u> / <u>10</u> /2024	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Comissão de Constituição e Justiça		Visto Secretário:

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 032/2024 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

O artigo 69, inciso I, do Regimento Interno da Casa, reza que a Comissão de Constituição e Justiça é responsável, por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação.

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o Protocolo Geral nº 763/2024, de 17.10.2024 do Projeto de Lei do Executivo nº 032/2024.

Do ponto de vista da técnica legislativa, verificamos que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A autorização para abrir o crédito adicional especial, será no montante de R\$ 36.000,00.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** e recomendo a aprovação da matéria em análise, permitindo que seja encaminhada para Comissão de Finanças e Orçamento para emitir o seu julgamento acerca da matéria em epígrafe e posterior discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 29 de outubro de 2024.

Presidente/Relator: **Ver. Adriano Soares Correa – União**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 042/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição e Justiça, 29 de outubro de 2024.


Verª Michele Cristina Carrasco Mauriz – União
Vice Presidente


Ver. Diocelino Antunes Pruciano – União
Membro